



Edital *PET Administração* N°. 01/2012 - Seleção de Bolsistas e Voluntários

O *PET Administração*, grupo integrante do Programa de Educação Tutorial do Ministério da Educação / Secretaria de Educação Superior – SESu e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SECAD, considerando a Lei N°. 11.180 de 23 de setembro de 2005, a Portaria MEC N°. 976 de 27 de julho de 2010 e o resultado da seleção do Edital N°. 09 – PET 2010, torna público a abertura do processo seletivo para composição do quadro de bolsistas do “*PET Administração*” do Curso de Administração da Universidade Federal de Campina Grande.

O PET, Programa de Educação Tutorial é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1. Objetivos do PET

- 1.1 - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2 - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- 1.3 - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 1.4 - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- 1.5 - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

2. Requisitos para inscrição

Poderá ser bolsista do *PET Administração*, o estudante do Curso de Administração do Campus I da UFCG que atender aos seguintes requisitos:

- 2.1 - estar regularmente matriculado como estudante de graduação no 2º, 3º, 4º ou 5º período. Excepcionalmente serão aceitos os ingressantes de 2012-1;
- 2.2 - não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto, assim como não possuir vínculo empregatício;
- 2.3 - possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0; e
- 2.4 - ter disponibilidade para dedicar vinte horas semanais às atividades do programa.

3. Deveres do Estudante Bolsista / Voluntário

- 3.1 - zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 3.2 - participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- 3.3 - participar durante a sua permanência no *PET Administração* em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4 - manter bom rendimento no curso de graduação;



- 3.5 - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 3.6 - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 3.7 - fazer referência à sua condição de bolsista do *PET Administração* nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 3.8 - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso. A única diferença entre aluno bolsista e aluno voluntário é que o primeiro recebe bolsa e o segundo não.

4. Direitos do Estudante Bolsista / Voluntário

- 4.1 O estudante bolsista do *PET Administração* receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 4.2 O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no *PET Administração*.
- 4.3 Serão abertos um total de 12 (doze) vagas, sendo seis bolsistas e seis voluntários.
- 4.4 Caso haja mais de doze alunos aprovados, estes farão parte do banco de reservas e poderão ser integrados ao *PET Administração* na saída de algum dos alunos bolsistas ou voluntários.
- 4.5 A convocação dos alunos aprovados e selecionados será imediata. Quanto às seis bolsas, uma será efetivada de imediato e as cinco restantes serão efetivadas tomando como base o dia 31 de dezembro de 2012.

5. Condições para o Estudante continuar membro do *PET Administração*

O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- 5.1 - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- 5.2 - desistência;
- 5.3 - rendimento escolar insuficiente;
- 5.4 - acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no *PET Administração*;
- 5.5 - descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- 5.6 - descumprimento dos "Deveres do Estudante Bolsista"; e
- 5.7 - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

6. Inscrição

As inscrições estarão abertas no período de 19 de novembro a 04 de dezembro de 2012. A inscrição só poderá ser realizada com a entrega online dos seguintes documentos:

- 6.1 - Formulário de inscrição preenchido;
- 6.2 - Duas Fotos 3x4 recentes;
- 6.3 - Cópia do histórico escolar atualizado (ver Item 8 do Calendário);
- 6.4 - Cópia do RDM do semestre atual;
- 6.5 - Cópia do documento de identidade;
- 6.6 - *Curriculum Vitae* no padrão Lattes atualizado e com as respectivas comprovações;



6.7 - Declaração do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício e nem estar recebendo outra modalidade de bolsa enquanto estiver como membro do *PET Administração*;

6.8 - Carta de apresentação (opcional).

7. Procedimento para inscrição

7.1 - Preencher o “formulário de inscrição” e a “declaração” que estão disponíveis em www.administracao.ufcg.edu.br/pet, opção download ou <http://elmanopc.tk/>, opções “Projetos” e “Projeto *PET Administração*”

7.2 – Imprimir, assinar e digitalizar a declaração. Enviar o formulário de inscrição, a declaração e os demais documentos solicitados no formulário de inscrição como arquivos anexos para petadmufcg@gmail.com. São os seguintes os documentos: **Formulário de Inscrição**, Foto 3x4 recente; **Histórico escolar** atualizado; **RDM** do semestre atual; **Documento de identidade**; **Curriculum Vitae** atualizado e com as respectivas comprovações; **Declaração** do candidato comprometendo-se a não possuir qualquer vínculo empregatício e nem estar recebendo outra modalidade de bolsa enquanto estiver como membro do **PET Administração**; e **Carta de apresentação** (opcional). **Uma mensagem de confirmação da inscrição será enviada.**

7.3 - Explicações e dúvidas poderão ser resolvidas na sala do *PET Administração* que fica localizada no terceiro andar do novo Bloco do Centro de Humanidades nos seguintes horários: 10:00 às 12:00 ou 14:00 às 16:00 dos dias 29 de novembro a 04 de dezembro, pelo Facebook <http://www.facebook.com/petadmufcg?fref=ts> através de ligação para o celular 9601.2871 ou enviando e-mail para petadmufcg@gmail.com

8. Processo de seleção

A seleção dos candidatos será realizada através de quatro etapas.

8.1 - As três primeiras são eliminatórias, serão realizadas com a participação dos alunos: Prova, Habilidades; e Entrevista;

8.2 - A última etapa será realizada internamente pela Banca Examinadora e se constituirá da avaliação das primeiras três etapas e das análises do: Coeficiente de Rendimento Acadêmico, do *Curriculum Vitae* e do histórico escolar;

8.3 - Após a realização da primeira etapa, estarão aptos para a segunda fase os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

8.4 - O mesmo critério da primeira etapa se aplica para as duas etapas seguintes;

8.5 - A quarta etapa é apenas classificatória e serão considerados os seguintes pesos: 2,5 para a prova; 2,0 para habilidades; 2,0 para a entrevista; 2,5 para o CRA; e 1,0 para o CV, histórico escolar e a carta de apresentação (este último se houver);

8.5 - O resultado final da seleção será classificado em ordem decrescente, conforme as notas finais dos candidatos;

8.6 - Ao lado de cada candidato será inserido uma das quatro possíveis situações: “Aprovado e Classificado” para os candidatos com nota igual ou superior a 7,0, limitados a quantidade vagas; “Aprovado” para os demais candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (estes farão parte do Banco de Reserva); e “Reprovado” para os candidatos com nota inferior a 7,0.



9. Calendário

	Evento	Data	Hora	Local
1	Palestra sobre o PET	28.11.12	09:00	Auditório do CH ^{*1}
2	Inscrições: de 19.11 a 04.12			Pela Internet ou na sala do <i>PET Administração</i>
3	Prova	05.12.12	12:00	Sala BZ 201 (Bloco BZ)
4	Resultado 1	05.12.12	21:00	Internet
5	Habilidades	06.12.12	08:00	Sala AB 100 (Bloco vizinho ao da Reitoria)
6	Resultado 2	06.12.12	21:00	Internet
7	Entrevista	07.12.12	08:00	Sala AB 100 (Bloco vizinho ao da Reitoria)
8	Resultado Final	09.12.12	16:00	Internet
9	Efetivação dos novos petianos	10.12.12	08:00	Sala do PET Administração ^{*3}

Obs. ^{*1} Localizado no andar térreo do novo prédio do Centro de Humanidades.

^{*2} Os alunos deverão entregar o histórico escolar com o semestre 2012-1 computado.

^{*3} Localizada no terceiro andar do novo prédio do Centro de Humanidades, sala 305.

1) Ver instruções

2) Todos os resultados estarão disponíveis em <http://elmanopc.tk/> e www.administracao.ufcg.edu.br/pet

3) Qualquer outra divulgação será realizada nesse mesmo site

10. Julgamento e Classificação

O julgamento e a classificação dos candidatos são atos exclusivos da Banca Examinadora, que será presidida pelo Professor Tutor e acompanhada pelos petianos. Na eventualidade do surgimento de algum caso omissivo a este edital, a Banca Examinadora terá autonomia em deliberar sobre a sua solução.

11. Funcionamento do *PET Administração*

O funcionamento do *PET Administração* obedecerá ao disposto na Lei nº 11.180 de 23 de setembro de 2005, na Portaria MEC nº 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010 e na Portaria MEC Nº. 976 de 27 de julho de 2010.

Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através de mensagem enviada para o endereço petadmufcg@gmail.com, ou consultando o site <http://elmanopc.tk/>. Este site contém informações resumidas do *PET Administração*, uma cópia deste Edital está disponível para *download* e contém também um *link* para o Portal do MEC. Sugere-se a leitura desse material.

Campina Grande, 19 de novembro de 2012

Elmano Pontes Cavalcanti, Dr.
Professor Tutor do *PET Administração*